



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

**EDITAL Nº 007/2014 – PRONATEC / IFBA CAMAÇARI**

O Coordenador Geral do PRONATEC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 269 de 13 de fevereiro de 2009 de acordo com as disposições da legislação em vigor, e considerando a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 do Ministério da Educação, torna pública a seleção de bolsistas para o **Campus de Camaçari e Orla de Camaçari** conforme relação de vagas do anexo I.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O presente instrumento destina-se a selecionar profissionais bolsistas no âmbito do PRONATEC. Para o cargo de SUPERVISOR podem se inscrever apenas servidores ativos e aposentados do IFBA;
- 1.2 Os cursos serão oferecidos no município de Camaçari, incluindo a orla;
- 1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular;
- 1.4 O prazo de validade deste Edital é até 31 de Dezembro de 2014;
- 1.5 Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site do IFBA Campus Camaçari ([www.camacari.ifba.edu.br](http://www.camacari.ifba.edu.br));
- 1.6 O acompanhamento de turmas naqueles municípios onde não exista campus do IFBA deverá ser feito, preferencialmente, pelo Campus do município mais próximo, conforme o § 7 do art. 1º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- 1.7 O candidato selecionado através deste Edital terá o prazo de 48 horas após a divulgação do resultado para apresentar a documentação solicitada e se decidir pela ocupação do cargo;**
- 1.8 Findo o prazo fixado acima, o não comparecimento do candidato ensejará a convocação do próximo candidato selecionado.**

## **2 DO PROGRAMA**

2.1 O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) de trabalhadores, intensificando a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

## **3 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

3.1 Os bolsistas selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na formade bolsas em conformidade com o Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de duração dos cursos que rege este Edital, desde que não haja prejuízo da sua carga horária de trabalho regular neste Instituto, no caso de servidores da ativa.

3.2 O valor das bolsas obedecerá aos parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

conforme Art. 15 da Resolução 04-FNDE/2012 que fixa os valores conforme abaixo:

- a. Apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (Dezoito reais por hora - 60 minutos);**
- b. Supervisor de Curso: R\$ 36,00 (Trinta e seis reais por hora- 60 minutos)**

3.3 Para efeito de controle das Bolsas será considerada a hora de 60 minutos, em conformidade com as cargas horárias das cursos/atividades.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de Ficha de Inscrição, conforme Anexo II deste Edital e deverá ser entregue ao Comitê Executivo do Campus de Camaçari, no período de 08/08/2014 a 11/08/2014, das 08h às 12h e 14h às 17h (Segunda a sexta), de acordo com o Cronograma de Ações deste Edital;

4.2 No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o Curriculum Vitae (Anexo II) observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos, assim como toda documentação que comprove as informações constantes no currículo. Deverá ser feita por meio de apresentação de original e cópia dos documentos e/ou informações complementares junto à instância competente;

4.3 O candidato a **Supervisor de Curso**, deverá no ato da inscrição entregar, juntamente com a documentação exigida e currículo, o Plano de Curso para o qual deseja concorrer.

4.4 O Comitê Gestor do PRONATEC-IFBA coordenará o referido processo seletivo e o Comitê Executivo o executará em cada Campus, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo fixado neste Edital.

#### **5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DO PRONATEC**

5.1 A presente seleção será realizada através de análise curricular, das informações prestadas na ficha de inscrição e na documentação comprobatória com base nos critérios definidos neste Edital, prioritariamente atendida à condição de ser servidor ativo ou aposentado (docente ou técnico-administrativo), do quadro efetivo do IFBA, com formação acadêmica em nível superior ou nível técnico compatível com a área de conhecimento do curso/disciplina pretendido e/ou experiência profissional comprovada na área de interesse.

5.2 Exceção para os servidores do IFBA que compõem o Comitê Executivo conforme a Resolução nº 01/2013.

5.3 Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:

5.4.1 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos ou de qualificação;

5.4.2 maior tempo de serviço na área objeto do Edital;

5.4.3 maior tempo de exercício em atividades voluntárias e de coordenação/gestão em instituições de ensino/educação profissional;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

5.4.4 maior idade;

**5.5 O candidato ao cargo de supervisor que não apresentar o Plano de Curso junto a ficha de inscrição estará automaticamente desclassificado.**

5.6 Ao ser convocado o servidor deverá apresentar o Termo de Disponibilidade, conforme Anexo III e autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas.

## **6 DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE BOLSISTAS DO PRONATEC**

6.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso e existência de vagas.

6.2 Despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do servidor interessado em atuar em mais de um campus ou em Unidade Remota.

6.4 O servidor ativo ou inativo do quadro permanente do IFBA só poderá receber a bolsa para atuar no PRONATEC mediante autorização da Diretoria de Gestão de Pessoas.

6.5 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Comitê Executivo do PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado via Setor de Protocolo do respectivo campus com antecedência mínima de 08 (oito) dias evitando suspensão/interrupção das atividades acadêmicas.

6.6 A avaliação dos profissionais bolsistas será semestral, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa. O profissional bolsista do PRONATEC será excluído do programa desde que a avaliação a que se submeta assim o indique.

6.7 Em qualquer tempo o bolsista poderá ser avaliado através de formulário específico, sendo o seu resultado determinante para a permanência no programa.

## **7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE SUPERVISOR DE CURSO DO PRONATEC**

7.1 Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

7.2 Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico, necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;

7.3 Coordenar o planejamento de ensino;

7.4 Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

7.5 Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

7.6 Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

- 7.7 Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- 7.8 Supervisionar a constante atualização no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- 7.9 Fazer a articulação com a escola de ensino médio local para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
- 7.9.1 Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

**8 DAS RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS:**

- 8.1 Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- 8.2 Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- 8.3 Auxiliar os professores no registro de frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes do SISTEC;
- 8.4 Participar dos encontros de coordenação;
- 8.5 Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos entre outras atividades administrativas e acadêmicas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- 8.6 Prestar apoio técnico as atividades laboratoriais ou de campo;
- 8.7 Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

**9 CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições e entrega de documentação	08/08 a 11/08/2014 das 8h às 12h e das 14h às 17h
Análise e seleção dos currículos dos candidatos a bolsistas	12/08/2014
Divulgação do resultado da seleção	12/08/2014
Acolhimento de recursos	13/08/2014 até às 17h
Homologação do resultado no site <a href="http://www.camacari.ifba.edu.br">www.camacari.ifba.edu.br</a>	14/08/2014

**9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 9.1 Os candidatos selecionados somente receberão as bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>;

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, comprovar a documentação, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

9.3 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas implicará na eliminação do candidato;

9.4 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do PRONATEC na Instituição;

9.5 Os bolsistas serão avaliados, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e poderão ser desligados dos encargos, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração, ou a pedido;

9.6 As dúvidas decorrentes deste Edital deverão ser encaminhadas para o Comitê Gestor e, a critério deste, para o Comitê Executivo do Campus Camaçari;

9.7 O Comitê Gestor do PRONATEC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

**Camaçari, 07 de Agosto de 2014.**

**CARLOS D´ALEXANDRIA BRUNI  
Coordenador Geral do PRONATEC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

**ANEXO I (EDITAL Nº 007/2014 – PRONATEC)**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>LOCALIDADE</b>
APOIO ADMINISTRATIVO/ACADÊMICO	CADASTRO RESERVA	MATUTINO/ VESPERTINO/ NOTURNO	VILADE ABRANTES/ CAMAÇARI SEDE
APOIO TI	CADASTRO RESERVA	MATUTINO/ VESPERTINO/ NOTURNO	VILADE ABRANTES/ CAMAÇARI SEDE

**SUPERVISOR DE CURSO**

<b>CURSO</b>	<b>CH</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOCALIDADE</b>
ALMOXARIFE	160 horas	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA	VILA DE ABRANTES
ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	180 horas	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA	VILA DE ABRANTES
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO CULTURAL	160 horas	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA	CAMAÇARI
CABISTA PARA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	240 horas	TURNO MATUTINO	CADASTRO RESERVA	CAMAÇARI
CADISTA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	200 horas	TURNO MATUTINO	CADASTRO RESERVA	CAMAÇARI
DESENHISTA MECÂNICO	200 horas	TURNO VESPERTINO	CADASTRO RESERVA	CAMAÇARI
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	200 horas	TURNO MATUTINO	CADASTRO RESERVA	CAMAÇARI
ORGANIZADOR DE EVENTOS	180 horas	TURNO VESPERTINO	CADASTRO RESERVA	CAMAÇARI
RECEPCIONISTA DE EVENTOS	200 horas	TURNO NOTURNO	CADASTRO RESERVA	CAMAÇARI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

<b>REPARADOR CIRCUITOS ELETRÔNICOS</b>	<b>DE</b>	280 horas	<b>TURNOS VESPERTINO</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>CAMAÇARI</b>
--	-----------	-----------	------------------------------	-----------------------------	-----------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

**ANEXO II (EDITAL Nº 007/2014 – PRONATEC)**

**MODELO DE FICHA/CURRICULO PARA OS CANDIDATOS A  
PROFISSIONAIS BOLSISTAS DO PRONATEC  
(Preenchimento obrigatório neste modelo)**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

<b>1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)</b>		<b>Edital 007/2014</b>
1.1 Nome Completo:		
1.2 CPF:		1.3 RG:
1.4 Data de Nascimento: ____/____/____ 1.5 Sexo Feminino: ( ) Masculino: ( )		
1.6 Endereço Residencial:		
1.7 Tel. Fixo: ( ) 1.8 Tel. Celular: ( )		
1.9 E-mail pessoal:		
1.10 Matrícula Siape:		
1.11 Dados Bancários: Banco: ____ Agência: ____ Conta Corrente: ____		
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)</b>		
2.1 Instituição na qual possui vínculo empregatício:		
2.1.1 Cargo que ocupa:		
<b>3. CURSO/MÓDULO (preenchimento obrigatório)</b>		
Cargo que deseja ocupar: ( ) Supervisor ( ) Apoio		
Título do Curso ao qual está se candidatando (somente para SUPERVISOR):		
<b>4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)</b>		
<b>a) Especialização concluída ( ) sim ( ) não</b>		
Curso:		
Instituição:		
Conclusão:		
<b>b) Mestrado concluído ( ) sim ( ) não</b>		
Curso:		
Instituição:		
Conclusão:		
<b>a) Doutorado concluído ( ) sim ( ) não</b>		
Curso:		
Instituição:		
Conclusão:		
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (preenchimento obrigatório)</b>		
<b>a) Docência na educação profissional técnica ( ) sim ( ) não</b>		
Quantidade de semestres:		
<b>b) Docência na área pleiteada ou atuação no Pronatec ( ) sim ( ) não</b>		
Quantidade de semestres:		
<b>c) Docência na educação básica e ou superior ou Atuação profissional na área ( ) sim ( ) não</b>		
Quantidade de semestres:		
<b>d) Participação em comissões/cargos/funções em instituições de fomento ao ensino profissionalizante ( ) sim ( ) não</b>		
Quantidade de participações:		
Instituição:		
Comissão/cargo/função:		Período:
Instituição:		
Comissão/cargo/função:		Período:
Instituição:		
Comissão/cargo/função:		Período:
Instituição:		
Comissão/cargo/função:		Período:
Instituição:		
Comissão/cargo/função:		Período:
Assinatura do Candidato		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

**ANEXO III (EDITAL Nº 007/2014 – PRONATEC)**

**MODELO DE TERMO DE DISPONIBILIDADE**

**PROPOSTA DE TRABALHO NO PRONATEC NO ANO 2014**

<b>DIA DA SEMANA</b>	<b>TURNO</b>			<b>INÍCIO</b>	<b>ENCERRAMENTO</b>
	<b>MAT.</b>	<b>VESP.</b>	<b>NOT.</b>		
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

**Assinatura do candidato a bolsista**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**  
**COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

**ANEXO IV (EDITAL Nº 007/2014 – PRONATEC)**

**VALORES DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE  
PROFISSIONAIS**

**BOLSISTAS DO PROGRAMA PRONATEC FIC**

**1 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS  
BOLSISTAS**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR BOLSISTA</b>		
<b>1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (somente será pontuado um título por item)	<b>Pontuação</b>	
a) Graduação	2	
a) Especialização	4	
b) Mestrado	6	
a) Doutorado	10	
Pontuação máxima no ítem	<b>22</b>	
<b>1.2 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
a) Docência na educação profissional técnica	1 por semestre	5
b) Docência na área pleiteada ou atuação no Pronatec	0,5 por semestre	3
c) Docência na educação básica e ou superior ou atuação profissional na área	0,5 por semestre	3
e) Participação em comissões/cargos/funções em instituições de fomento ao ensino profissionalizante	1 por participação	5
Pontuação máxima no ítem	<b>16</b>	
<b>Pontuação máxima total</b>	<b>38</b>	